



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1255/15, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

“Desafeta da classe de bens de uso comum e autoriza doação de imóvel à Associação Prodescobrimento”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, imóvel destinado a área de Lazer, uma área total de 2.818,44 m² (dois mil, oitocentos e dezoito, vírgula quarenta e quatro metros quadrados), situado na Avenida Jorge Amado, esquina com a Rua '6'A', no Loteamento Quintas do Descobrimento, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Porto Seguro sob o nº 5.937.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o caput deste artigo possui as seguintes limites e confrontações: de Frente com a Rua '6' 50,00 metros, de Fundo com área de preservação do Município, lado Direito com a Avenida Jorge Amado 61,52 metros; lado Esquerdo com área do Município 60,00 metros, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, parte de uma área total de 164.199,50m², que se destina área de Lazer.

Art. 2º. Nos termos do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o supramencionado imóvel à ASSOCIAÇÃO PRODESCOBRIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.104.616/0001-29, para construção de sua sede.

Parágrafo único. A referida área retornará ao patrimônio imobiliário municipal, caso, no prazo de 24 meses após a doação, o donatário não cumprir com o disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 855/09, de 31 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 1º de setembro de 2015.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

